



01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

Ofício nº 175/2021/SEMAM

Linhares – ES, 24 de junho de 2021.

Roque Chile de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Linhares/ES

Ref. OF/GAB/PRES/CML/Nº 1393/2021 – Protocolo CML nº 003903/2021

Senhor Presidente,

1. Em atenção à solicitação supramencionada, encaminhamos a V. Ex.^a PARECER TÉCNICO elaborado pelo Engenheiro Florestal Enoque Nunes Moraes, do Departamento de Recursos Naturais desta Secretaria, o qual informa sobre a não necessidade de Autorização para remoção de restos de troncos de árvores (galhos/troncos) existentes nas calçadas do Parque de Exposições, no Bairro Novo Horizonte, neste Município.
2. Oportunamente informamos que encaminhamos a demanda para à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para conhecimento e providências necessárias, conforme cópia de Ofício em anexo.

Atenciosamente,

FABRICIO BORGHI FOLLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais – Interino

WNCB./

Veneza



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: REMOÇÃO DE RESTOS DE TRONCOS DE ÁRVORES EXISTENTES NAS CALÇADAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES – BAIRRO NOVO HORIZONTE - BNH.

Resposta ao OF/GAB./ PRES./ C.M.L/ Nº 1393/2021 e envio de parecer.

Referente ao protocolo nº 003903/2021 – CML.

Diante do encaminhamento do OF/GAB./ PRES./C.M.L/Nº 1393/2021, datado de 15 de junho de 2021, vindo do gabinete do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Linhares, senhor Roque Chile de Souza, quanto ao protocolo nº **003903/2021 – CML** apresentado na Sessão Ordinária do dia 14/06/2021 pelo ilustre Edil Manoel Messias Caliman, **referente à** remoção de restos de troncos de árvores que se encontram nas calçadas do Parque de Exposições do Bairro Novo Horizonte em Linhares/ES, estivemos analisando o conteúdo do ofício e passamos às seguintes observações:

- I) Diante da demanda apresentada no ofício verifica-se que na verdade a solicitação deveria ter sido feita diretamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pois se tratando de resto árvore, sejam galhos/troncos cortados dispostos sobre as calçadas ou partes basais de troncos que foram deixados para que brotassem e não brotaram e até mesmo para facilitar no momento do arranquio, ou ainda árvores inteiras que estejam mortas, não se faz necessária qualquer autorização desta SEMAM, sendo tal ação entendida como limpeza pública ou manutenção, primando com isso pela segurança dos nossos munícipes.
- II) Mais uma vez, no papel de colaboradores da Administração Pública Municipal, queremos solicitar que os ilustres Edis se atentem para as demandas a eles apresentadas diretamente pelos munícipes ou levantadas pelos seus assessores no tocante às suas competências em relação a determinados setores ou secretarias, uma vez que temos visto uma grande demanda de papéis em nossa secretaria, muitas vezes desnecessários e/ou que na maioria das vezes não são de nossa competência.
- III) Informamos também já se encontra disponível no site da prefeitura no item Meio Ambiente – Licenciamento Ambiental, no link <https://linhares.sislam.com.br/>, a possibilidade de fazer a apresentação desse tipo de demanda, entrando com CPF e senha acessando-se Nova Solicitação – Corte e poda de árvores. Entendemos que isso pode ser feito pelos interessados sem necessidade de ofícios, inclusive pelos próprios moradores ou Associações de Moradores sem a necessidade de intervenções de cunho político, liberando assim os ilustres vereadores para as suas reais funções (Legislar e fiscalizar o Executivo).



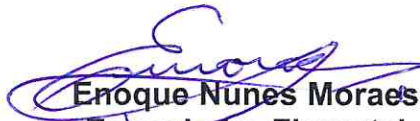
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES**

**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS**

- IV) Destacamos ainda que caso o Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal entenda como necessária, ajudaria muito uma reunião com vereadores/assessores para discussão dessa situação e orientação quanto a situações semelhantes que se apresentarem no futuro.

Diante do exposto, considerando tratar-se de uma questão administrativa, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que ainda se fizerem necessários quanto à demanda apresentada e despedimo-nos com sinceros votos de estima e consideração.

Linhares, 24 de junho de 2021.


Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES
SEMAM



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

OF. /GAB. /PRES./C.M.L./Nº. 1.393/2021

15 de junho de 2021.

No ato da resposta, favor fazer referência ao protocolo nº. **003903/2021**.

À SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS (SEMAM)

Atendendo ao requerimento supracitado, datado de 11/06/2021, apresentado na Sessão Ordinária do dia 14/06/2021, pelo ilustre vereador MANOEL MESSIAS CALIMAN, solicito de Vossa Excelência, que promova a remoção de restos de troncos de árvores que se encontram nas calçadas do Parque de Exposições do bairro Novo Horizonte em Linhares/ES.

A presente solicitação tem fundamento por tratar-se reivindicações da população, haja vista que a localidade necessita dos serviços acima requeridos.

Certo de poder contar com vossa prestimosa atenção aos reclames do nobre Parlamentar, a qual vem ao encontro dos anseios de toda a coletividade, desde já expresso minhas cordiais saudações e fico no aguardo de seu manifesto quanto ao pleito.

Atenciosamente,

ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

*Cu DRN:
Segue para análise
e providências cabíveis.
Em 23/06/2021*

Fabrizio Borghi Folli
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Rec. Hídricos Naturais (Interino)

RECEBEMO
EM 23.06.2021
Marco

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
FABRÍCIO BORGHI FOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
NESTA.

wIT



COPIA

29/06
SEMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais
Ofício nº 174/2021/SEMAM

Linhares – ES, 24 de junho de 2021.

João Cleber Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Linhares/ES

Ref. OF/GAB/PRES/CML/Nº 1393/2021 – Protocolo CML nº 003903/2021

Senhor Secretário,

1. Em atenção à solicitação supramencionada (cópia em anexo), feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Linhares, encaminhamos a V. S.^a, para conhecimento e providências necessárias, PARECER TÉCNICO elaborado pelo Engenheiro Florestal Enoque Nunes Moraes, do Departamento de Recursos Naturais desta Secretaria, o qual informa sobre a não necessidade de Autorização para remoção de restos de troncos de árvores (galhos/troncos) existentes nas calçadas do Parque de Exposições, no Bairro Novo Horizonte, neste Município.

Atenciosamente,


FABRICIO BORGHI FOLLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais – Interino

Lucilei Macena
SEMOS

RECEBEMOS
27/06/21

WNCB./